



PROCESSO N.º 116/14

PROTOCOLO N.º 11.761.260-0

PARECER CEE/CEMEP N.º 894/14

APROVADO EM 02/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E
TRABALHO/DET/SEED

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 13/14, de 10/03/14, do Colégio Estadual Marquês de Paranaguá, que trata do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Vera Cruz do Oeste, em caráter experimental, nos termos da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1301/14-SUED/SEED, de 30/10/14, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 20/11/12, pelo qual solicita alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 13/14, de 10/03/14, do Colégio Estadual Marquês de Paranaguá, que trata do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Vera Cruz do Oeste, em caráter experimental, nos termos da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO N.º 116/14

2. Mérito

Trata – se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 13/14, de 10/03/14, do Colégio Estadual Marquês de Paranaguá, de Vera Cruz do Oeste que trata do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Vera Cruz do Oeste, em caráter experimental, nos termos da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, nos Dados Gerais do Curso e na Matriz Curricular.

A Diretora do Departamento de Educação e Trabalho/DET/SEED justifica seu pedido informando que a instituição de ensino anexou equivocadamente o Plano de Curso ofertado nos colégios agrícolas e que os Dados Gerais do Curso e a Matriz Curricular aprovados não estão de acordo com o Plano proposto pela mantenedora. Informa também que a instituição de ensino anexou Matriz Curricular incorreta, fato percebido no momento da inclusão do curso no Sistema de Administração Escolar (SAE) e Sistema de Registro Escolar (SERE).

Portanto, no Parecer CEE/CEMEP nº 13/14, de 10/03/14, de pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Vera Cruz do Oeste, em caráter experimental, nos termos da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, **onde se lê:**

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Agroindústria
Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia
Carga horária: 4.000 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 4.133 horas
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período manhã e tarde
Regime de matrícula: anual
Número de vagas: 25 por turma
Período de integralização do curso: 03 anos
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio



PROCESSO N.º 116/14

1.6 Organização Curricular

Matriz Curricular					
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL MARQUES DE PARANAGUÁ					
Município: VERA CRUZ DO OESTE					
Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA					
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa a partir do ano: 2013		
Turno: INTEGRAL			Carga Horária: 4800 horas/aulas - 4000 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado		
Módulo: 40			Organização: Seriada		
DISCIPLINA	SÉRIES			hora/aula	hora
	1.ª	2.ª	3.ª		
1 ARTE		2		80	67
2 BIOLOGIA	2	2	2	240	200
3 CONTROLE DE QUALIDADE NO PROCESSO AGROINDUSTRIAL			3	120	100
4 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
5 FILOSOFIA	2	2	2	240	200
6 FÍSICA	2	2	2	240	200
7 GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
8 GESTÃO AMBIENTAL	2	2		160	133
9 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	2	2	2	240	200
10 HIGIENE AGROINDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TEABALHO	3	2	2	280	233
11 HISTÓRIA	2	2	2	240	200
12 LEM - INGLÊS	2			80	67
13 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	240	200
14 MATEMÁTICA	2	2	2	240	200
15 QUÍMICA	2	2	2	240	200
16 SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
17 TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS	3	2	4	360	300
18 TECNOLOGIAS DE GRÃOS		3	4	280	233
19 TECNOLOGIAS DE LACTICÍNIOS	4	4	2	400	333
20 TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL	4	3	3	400	333
TOTAL	40	40	40	4800	4000
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		2	2	160	133



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 116/14

Leia-se:

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Agroindústria

Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia

Forma: integrada

Carga horária: 3.200 horas mais 133 horas de Estágio

Profissional Supervisionado, totalizando 3.133 horas

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período manhã e tarde, em regime de alternância

Regime de matrícula: anual

Número de vagas: 25 por turma

Período de integralização do curso: 03 (três) anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio



PROCESSO N.º 116/14

1.6 Organização Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL MARQUÊS DE PARANAGUÁ						
Município: VERA CRUZ DO OESTE						
Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA						
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano de 2015		
Turno: Integral				Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado		
Módulo: 40				Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS		SÉRIES			hora/aula	hora
		1. ^a	2. ^a	3. ^a		
1	ARTE			2	80	67
2	BIOLOGIA	3	2		200	167
3	CONTROLE DE QUALIDADE NO PROCESSO AGROINDUSTRIAL			2	80	67
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
5	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
6	FÍSICA	3	2		200	167
7	GEOGRAFIA		2	2	160	133
8	GESTÃO AMBIENTAL	3			120	100
9	GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	2	2		160	133
10	HIGIENE AGROINDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO		2	2	160	133
11	HISTÓRIA	2	2		160	133
12	LEM INGLÊS			2	80	67
13	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	280	233
14	MATEMÁTICA	3	2	2	280	233
15	QUÍMICA	2	2	2	240	200
16	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
17	TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS	2	2	3	280	233
18	TECNOLOGIAS DE GRÃOS		2	3	200	167
19	TECNOLOGIAS DE LATICÍNIOS	3	2	2	280	233
20	TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL		2	2	160	133
TOTAL		32	32	32	3840	3200
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				66h	67h	133

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 - SUED/SEED, o ensino da língua espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N.º 116/14

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 13/14, de 10/03/14, do Colégio Estadual Marquês de Paranaguá, do município de Vera Cruz do Oeste, que trata do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Vera Cruz do Oeste, em caráter experimental, nos termos da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR, de acordo com os Dados Gerais do Curso e Matriz Curricular descritos no mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 13/14, de 10/03/14.

Encaminhamos

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para providências;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE